



int. 62/95. PL - 10. 15/10/95.  
Autor: Eliane Brito  
Jose Roberto S. Henriques da  
Nivaldo Damiao

ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI N° 2.196

EM 03 DE OUTUBRO DE 1995.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, DR. NEROALDO PONTES DE AZEVÊDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Dr. NEROALDO PONTES DE AZEVÊDO, Magnífico Reitor da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º- A Homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 03 de outubro de 1995.

*Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda*

Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional